
EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N°: 007/22

Processo: 021/22

Objeto: MECÂNICA PARA A FROTA DA EMDEF.

PREÂMBULO

No dia 13 de Maio de 2022, às 9 horas, reuniram-se na sala da COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, do prédio sito na Rua Vera Beatriz Marques Mello, nº 5965, Distrito Industrial, o Pregoeiro, Senhor JULIO CESAR SPERETTA, e a Equipe de Apoio, Senhores ARLETE GARCIA LOPES, DEOCLECIO DEODATO DINIZ NETO, JAIR RODRIGUES, designados à fls. 15 dos autos do Processo nº 021/22, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS:

ROSELI PEREIRA DE SOUSA CASANOVA

AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME

EMPRESAS NÃO CRENCIADAS:

Nihil.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilidade estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilidade, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME	95,0000	0,00%	09:00:42	Selecionada
-------------------------------	---------	-------	----------	-------------

Fase : Negociação

AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME	94,5000	0,00%	09:03:14	
AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME	94,3000	0,00%	09:06:25	
AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME	94,0000	0,00%	09:09:33	
AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME	94,0000	0,00%	09:09:50	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME	95,0000	1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME	95,0000	94,0000	Vencedor

VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

Realizada a fase de Julgamento das propostas, o Pregoeiro realizou a verificação da efetividade dos lances ou propostas, não identificando quaisquer deformidades passíveis de desclassificação das mesmas.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o item "d", 6.1.1 (Cláusula VI) do Edital, "Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio da sede da licitante, de acordo com seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual" estava vencida.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

ADJUDICAÇÃO

A empresa licitante AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME, através de seu representante, Sr(a). ROSELI PEREIRA DE SOUSA CASANOVA, apresentou a certidão "Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio da sede da licitante, de acordo com seu ramo de atividade,

compatível com o objeto contratual" vencida, como mencionado no item HABILITAÇÃO. Dessa forma, invocou a seu favor o item 7.12 do Edital (Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação), bem como os artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

Dessa forma, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e item 7.12.2 (A comprovação de que trata o subitem 11.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração) fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, para apresentação da certidão supramencionada.

Assim, fica a suspensão a adjudicação do objeto deste certame até que a representante da licitante AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME, apresente a referida certidão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Nihil.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

ROSELI PEREIRA DE SOUSA CASANOVA
AUTOMECÂNICA CASANOVA LTDA ME

JULIO CESAR SPERETTA
Pregoeiro

ARLETE GARCIA LOPES

DEOCLECIO DEODATO DINIZ NETO

JAIR RODRIGUES